

**SR. PRES:** PRIMEIRAMENTE GOSTARIA DE CUMPRIMENTAR AOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETORA, A SENHORA VEREADORA E AOS SENHORES VEREADORES, SERVIDORES DA CÂMARA, PLATEIA PRESENTE E DEMAIS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL ATRAVÉS DA TRANSMISSÃO AO VIVO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA HOJE DIA **04 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**SR. PRES:** SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS OS TRABALHOS E ME DIRIGIREI ATÉ A TRIBUNA PARA FAZER A LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO E APÓS CONVIDO A TODOS PARA REZARMOS UM PAI NOSSO.

**SR. PRES:** Antes de iniciar o Pequeno Expediente gostaria de comunicar a todos os demais pares que por ser a primeira Sessão Ordinária do Período Legislativo de 2025, neste momento iniciaremos a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para a Sessão Legislativa referente ao Exercício de 2025.

**SR. PRES:** Solicito ao Senhor Alvaro José Fontoura - Secretário Executivo da Câmara para que faça a leitura dos Artigos do Regimento Interno que regem sobre as normas para a Eleição dos Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

Aguarda o Alvaro fazer as leituras dos artigos do Regimento Interno.

## **CAPÍTULO II DAS COMISSÕES Seção I Disposições Preliminares**

Art. 40. Na constituição das comissões assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares que participam da Casa.

Art. 41. Os membros da Mesa Executiva, os Vereadores impedidos por motivo de ordem regimental, bem assim o suplente de vereador em exercício, não integrarão Comissões permanentes ou Temporárias, exceto quando se tratar de Comissão Especial de Estudo ou Comissão Especial de Representação.

### **Seção II Das Comissões Permanentes Subseção I Da Denominação e Composição**

Art. 42. São Comissões Permanentes:

- I – a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ);
- II – a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO);
- III – a Comissão de Políticas Gerais (CPG).

Art. 43. As Comissões Permanentes serão compostas de três membros, sendo um deles o Presidente.

§ 1º Os membros serão escolhidos para integrá-las pelo período máximo de um ano, salvo o fixado no § 2º, permitida a recondução.

§ 2º A escolha será realizada no dia útil imediato à eleição da Mesa, na primeira sessão legislativa, e no primeiro dia útil do período legislativo ordinário nos demais exercícios.

§ 3º Cada Vereador poderá participar de mais de uma comissão, somente sendo garantido a todos a participação em pelo menos uma delas.

§ 4º Para deliberação das matérias o Presidente designará relator.

Art. 44. A composição será feita de comum acordo entre a Mesa, pelo Presidente, e os líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representante partidários com assento na Casa.

§ 1º Havendo acordo, a decisão será homologada, de plano, pelo Presidente de Casa.

§ 2º Não havendo consenso, realizar-se-á eleição individual de cada comissão, por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, observados os mesmos critérios estabelecidos nos § 1º e 6º do artigo 9º deste Regimento.

§ 3º O exercício do voto será por ordem alfabética, mediante chamada nominal procedida pelo Secretário designado, obedecida, na escolha, a ordem disposta no artigo 42.

§ 4º As cédulas de votação conterão os nomes dos vereadores elegíveis, suas legendas partidárias e as nomenclaturas das comissões a serem eleitas.

Art. 45. Encerrada cada votação, os votos serão contados e apurados pela Mesa Executiva, sob a fiscalização dos líderes de bancadas ou blocos parlamentares e representantes partidários com assento na Casa, interessados, com o Presidente proclamando os nomes dos respectivos eleitos.

§ 1º Ocorrendo empate, considerar-se-á eleito o Vereador do partido menos representado.

§ 2º Havendo igualdade de representação entre os partidos de menor bancada ou, em último caso, entre todos eles, considerar-se-á eleito o Vereador mais idoso.

Art. 46. Constituídas as Comissões Permanentes, na mesma sessão, por maioria de votos, elas indicarão os respectivos Presidentes.

Parágrafo Único. Inexistindo acordo na escolha do Presidente, a indicação recairá sobre o membro mais idoso.

Art. 47. Não se efetivando a composição das Comissões Permanentes, por qualquer motivo, serão convocadas sessões diárias para este fim.

**SR. PRES:** Aguarda a leitura das regras regimentais para a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara.

**SR. PRES:** Como Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Primeiro, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nesta data, ocasião da primeira Sessão Ordinária da Sessão Legislativa de 2023, **homologo** as Comissões abaixo constituídas em consenso entre as coligações partidárias, as quais assim ficaram constituídas. Peço ao Senhor Alvaro José Fontoura - Secretário Executivo da Câmara para fazer a leitura das Comissões Permanentes eleitas e homologadas nesta data.

**SR. PRES:** Após a leitura das Composições das Comissões Permanentes da Câmara Municipal para esta Sessão Legislativa de 2025, paço agora ao:

### **NESTE INSTANTE DAMOS INÍCIO DO PEQUENO EXPEDIENTE DA SESSÃO:**

- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura única da **Ata nº 1.110/2024** da Sessão Ordinária do dia **17 de Dezembro de 2024**.
  - **SR. PRES:** Coloco em única discussão a **Ata nº 1.110/2024**.
  - **SR. PRES:** Coloco em única votação a ATA e quem for **FAVORAVEL** declare seu voto dizendo SIM e quem for **CONTRÁRIO** que se manifeste dizendo NÃO.
  - **SR. PRES:** DECLARARO APROVADA A ATA DA SESSÃO ORDINARIA POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES.
- 
- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura única da **Ata nº 011/2024** da Sessão Extraordinária do dia **17 de Dezembro de 2024**.
  - **SR. PRES:** Coloco em única discussão a **Ata nº 011/2024**.

- **SR. PRES:** Coloco em única votação a ATA e quem for **FAVORAVEL** declare seu voto dizendo SIM e quem for **CONTRÁRIO** que se manifeste dizendo NÃO.
  - **SR. PRES:** DECLARO APROVADA A ATA DA SESSÃO ORDINARIA POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES.
- 
- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura do **Oficio nº 21/2025** de autoria do Executivo Municipal.
- 
- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 001/2025** de autoria do Executivo Municipal.
- 
- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura do **Oficio nº 22/2025** de autoria do Executivo Municipal.
- 
- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 002/2025** de autoria do Executivo Municipal.
- 
- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura do **Projeto de Lei nº 001/2025** de autoria da Mesa Diretora do Legislativo Municipal.
- 
- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura do **Oficio nº 09/2025** de autoria do Senhor Sergio Gomes – Secretario Municipal de Educação.
- 
- **SR. PRES:** Peço ao Primeiro Secretário para fazer a leitura da **Indicação nº 001/2025** de autoria do Sr Vereador Osiel Gomes Alves - Republicanos.
  - **SR. PRES:** DETERMINO NOS TERMOS REGIMENTAIS A INCLUSÃO DA REFERIDA INDICAÇÃO NA ORDEM DO DIA PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO.

---

### **DANDO INICIO A ORDEM DO DIA:**

Temos a Indicação nº 001/2025 de minha autoria Vereador Osiel Gomes Alves - REP:

- **SR. PRES:** Coloco em única discussão a **Indicação nº 001/2025** de minha autoria Vereador Osiel Gomes Alves - Republicanos.
- 
- **SR. PRES:** Coloco em única votação a **Indicação nº 001/2025** de minha autoria Vereador Osiel Gomes Alves – REP e quem for **FAVORAVEL** declare seu voto dizendo **SIM** e quem for **CONTRÁRIO** que se manifeste dizendo **NÃO**.
  - **SR. PRES:** DECLARO APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A INDICAÇÃO Nº 001/2025 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES.

---

### **PASSANDO PARA O GRANDE EXPEDIENTE:**

(Informar se houve a inscrição ou não)

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_ 3 \_\_\_\_\_

---

### **ENCERRAMENTO:**

**SR. PRES:** Gostaria de verificar com os demais pares se todos concordam em marcarmos Sessão Extraordinária para o próximo **dia 11 (onze) de fevereiro de 2025**, terça-feira, com início após a Sessão Ordinária, para apreciação dos **Projetos de Leis nº 001/2025 e nº**

**002/2025** ambos de autoria do Executivo Municipal e também o **Projeto de Lei nº 001/2025** de autoria dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

**SR. PRES**: Aproveitando a oportunidade e conforme solicitação através do Oficio nº 09/2025 da Secretaria de Educação, gostaria de verificar com os demais pares quem poderia ser indicado para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar representando o Poder Legislativo.

**SR. PRES**: Nada mais havendo a constar agradeço a presença de todos os presentes e aos cidadãos que nos acompanharam pela internet e declaro encerrada a Sessão Ordinária realizada na data de hoje dia **04 de Fevereiro de 2025**.